

# DIANTE DA LEI: O CAMPONÊS DE KAFKA NÃO É O ABANDONADO DE AGAMBEN

Marcelo Alves<sup>1</sup>

**SUMÁRIO:** 1. Introdução; 2. O Kafka de Agamben; 3. O Kafka de *Diante da lei*; 4. Diante de outros textos de Kafka; 5. Conclusão; Referências.

**RESUMO:** A obra de Kafka, por seu caráter simbólico e inquietante, tem sido alvo de simplificações, comparações e apropriações que procuram alistá-la à força junto a conceitos e ideologias os mais diversos, por vezes antagônicos entre si e até mesmo contrários àquilo que a obra comunica. Agamben também não resistiu à tal tentação: fez do camponês que protagoniza *Diante da Lei o abandonado* exemplar, ou seja, uma ilustração de seu conceito de *bando* soberano. Mas a interpretação que Agamben faz do texto de Kafka ignora aspectos fundamentais do próprio texto e da obra kafkiana como um todo. Ademais, a análise do modo como Agamben "usa" *Diante da Lei* revela algumas limitações de seu conceito de *bando* soberano e indica outras formas de se pensar a relação entre indivíduo e lei. Assim, a crítica à leitura que Agamben faz de Kafka será, neste ensaio, o ponto de partida e de chegada para a construção de uma leitura crítica do texto *Diante da Lei*, sobretudo, naquilo que ele puder contribuir para a compreensão das formas de relação entre o indivíduo e a lei.

**PALAVRAS-CHAVE:** Kafka, Agamben, Lei

**ABSTRACT:** Kafka's work, for its symbolic and intriguing character, has been a target of simplifications, comparisons and appropriations that forcedly try to sign it up among the most diverse concepts and ideologies, which many times are antagonistic among themselves and even contrary to what the work communicates. Neither Agamben resisted to such a temptation: he has shown the peasant who is the protagonist in *Before the Law* as if he was the exemplary *abandoned* one, that is, an illustration of his concept of sovereign *banditry*. But Agamben's interpretation of Kafka's text ignores basic aspects of the text itself and Kafka's work as a whole. Moreover, the analysis of the way as Agamben "uses" *Before the Law* reveals some limitations of his concept of sovereign *banditry* and indicates other forms of thinking about the relation between the individual and the law. Thus, the criticism to Agamben's reading about Kafka will be, in this essay, the start and finish point for the construction of a critical reading of the text *Before the Law*, above all in what he will be able to contribute for the understanding of the forms of relation between the individual and the law.

**KEY WORDS:** Kafka, Agamben, Law

## 1 Introdução

A obra de Kafka é considerada por muitos como uma das mais significativas, e representativas, do século vinte. Entre outras valiosas contribuições, a sua aguçada percepção do processo de burocratização de diversos aspectos do cotidiano confere à sua obra indiscutível valor simbólico para a compreensão da mentalidade contemporânea e suas práticas administrativas. A exacerbação do “mundo administrado”, levada a cabo por Kafka, é o tipo de distorção artística que revela, de modo contundente e provocativo, o absurdo presente em práticas tidas como racionais, “normais”, científicas. Em obras como *O Castelo*, *Na colônia Penal* e *O Processo*, Kafka apresenta o sem sentido de muitas práticas tidas como razoáveis e político-socialmente necessárias. Não é de se estranhar, portanto, o desconforto que sua literatura produz. A bem da verdade, não é difícil sentir-se um inseto, tal como o protagonista de *A metamorfose*, depois de se descobrir todo o absurdo que subjaz ao cotidiano minuciosamente ordenado dos indivíduos, depois de se intuir a grande anulação da própria individualidade a favor de uma ordenação cujo fim ignora-se completamente e que talvez nem mesmo exista. Se suas narrativas devem ser definidas como míticas, parabolares, metafóricas ou simplesmente simbólicas, isso, em última instância, importa menos do que o fato de que elas incomodam, produzem mal-estar, violentam nossa sensibilidade burguesa, abalam nossa confiança na ordem, sabem fazer da ausência (de Deus, do Pai, da Esperança etc.) uma inquietante presença (de uma incompreensível e arbitrária transcendência, de um poder despótico e castrador, de uma ilusão que custa o preço da falta de lucidez diante dos limites da condição humana) e também sabem fazer da presença (por exemplo, com Odradek, com o guardião de *Diante da Lei* ou com o singular inseto de *A Metamorfose*) uma preocupante e dolorosa ausência (do pai de família, que não sobreviverá a Odradek, da Lei esperada pelo camponês ou da humanidade, humilhada e sacrificada no filho condenado pela família).

Advogado por formação, mas não por convicção e sim por imposição paterna, Kafka transforma o fazer administrativo, que caracterizava o seu ofício como funcionário de uma seguradora em Praga, em *leitmotiv* de grande parte de sua obra. A lógica própria aos procedimentos judiciais são por ele reiteradamente apresentados como sem sentido, como práticas às quais o indivíduo simplesmente se sujeita por hábito, comodismo, temor e/ou desejo. Mas a provocação kafkiana não se limita a uma crítica implícita aos procedimentos que constituem o mundo administrado. O símbolo kafkiano produz no leitor um percurso que vai da experiência da condição do homem moderno à experiência da condição humana. A sua obra convida o leitor a se perguntar sobre os valores, princípios, crenças e impulsos que tornam o mundo administrado uma realidade que se impõe como *necessária* à experiência humana. Por meio do símbolo, Kafka projeta literariamente o seu tema para uma dimensão sempiterna, faz coincidir o “aqui e agora” com o “em todo lugar e sempre”. No que diz respeito especificamente aos procedimentos judiciais, o leitor é levado, por exemplo, a se indagar sobre as forças originárias e a substância daquilo a partir do qual a maquinaria jurídica se movimenta: a Lei — enquanto uma instância que se apresenta na obra kafkiana como incompreensível, inacessível, mas infalível, porque desejada, adorada, perpetuada pelo hábito e religiosa e socialmente concebida como sagrada.

Além de absorver literariamente a sua experiência profissional, Kafka não cessa de evocar, no amplo contexto de sua criação, a sua própria condição de judeu, que desde cedo lhe permitiu colocar-se, de maneira imediata, frente à dimensão religiosa-metafísica da Lei e à sua implacável maquinaria. O percurso que integra a experiência da Lei na obra kafkiana é aquele que vai do processo judicial ao processo existencial — o que não exclui nem a dimensão teológica nem a psicológica — e vice-versa. A rigor, trata-se, na concepção de Kafka, de um único e mesmo *processo*, integralizado por meio da experiência do homem no mundo. Querer isolar, quer seja a dimensão jurídica, quer seja a dimensão teológica, quer seja a dimensão política ou a dimensão psicológica, é querer empobrecer — e distorcer — a obra e a própria arte de Kafka, é querer transformá-la em “obra de tese”, ou seja, em uma obra escrita com o claro e grande propósito de *provar* isso ou aquilo. Obra de arte que é, ela opera em diversos níveis, sem necessariamente hierarquizá-los, extraíndo a sua força e beleza da plena realização que ela materializa ao integrar, sem fissuras ou emendas, forma e conteúdo. Não há, portanto, como isolar determinado aspecto da obra — o jurídico, por exemplo — para tentar compreender quer seja a obra como um todo, quer seja o próprio aspecto em questão. Unidade que é, a obra exige de seu leitor não menos do que ser reconhecida como tal.

Contudo, uma obra tão simbólica e tão inquietante quanto a kafkiana já é *de per se* um convite à interpretação, às "leituras", aos comentários e aproximações — convite este que tem sido profusa e indiscriminadamente aceito. Óbvio que, de um lado, isso testemunha a grandeza da própria obra e acaba por vivificá-la, mas, de outro, não raramente torna-a alvo de simplificações, comparações e apropriações que procuram alistá-la à força junto a conceitos e ideologias os mais diversos, por vezes antagônicos entre si e até mesmo contrários àquilo que a obra comunica. "Kafkiano", bem o sabemos, tornou-se um adjetivo usado com tanta liberdade que em muitos casos nada ou quase nada tem a ver com aquilo que a obra de Kafka expressa. Mas o que fazer? A grandeza tem o seu preço. É verdade. Porém, o exercício crítico sempre pode ao menos diminuir os custos e valorizar a obra por aquilo que ela é e *pode ser*. A bem da verdade, nesse sentido, os equívocos de interpretação ou a pouca consistência de certas "leituras" colaboram para recolocar em movimento as forças de invenção crítica e restituir à obra o seu arsenal de possibilidades. É nesse espírito que o presente texto foi escrito: a crítica à leitura que Agamben faz de Kafka será o ponto de partida e de chegada para *uma* leitura crítica do texto *Diante da Lei*, sobretudo, naquilo que ele pode contribuir para a compreensão das formas de relação entre o indivíduo e a lei.

## 2 O Kafka de Agamben

Agamben, em seu *Homo Sacer I*, não resistiu à tentação de se servir de um dos textos mais enigmáticos e emblemáticos da obra kafkiana para corroborar a sua tese: "Na lenda *Diante da Lei*", declara ele em tom entusiasta, "Kafka representou sob um perfil exemplar a estrutura do *bando* soberano"<sup>2</sup>. O entusiasmo é, até certo ponto, compreensível: tanto o conteúdo quanto a forma do texto de Kafka atendiam, à primeira vista, sem maiores ponderações, às expectativas teóricas de Agamben. O conteúdo abordado pelo texto — a forma da relação do indivíduo com a Lei — podia facilmente, se lido de maneira superficial e isolado do restante da obra de Kafka, remeter a uma relação de *bando*, a uma relação, segundo Agamben, em que o indivíduo, ao ser banido, "não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta, mas é *abandonado* por ela", ou seja, trata-se de uma relação em que do indivíduo não se pode dizer que esteja, a rigor, dentro ou fora do ordenamento jurídico, pois nele — no ordenamento — ele está incluído por meio de sua exclusão e, *simultaneamente*, excluído por meio dessa inclusão<sup>3</sup>. A forma literária apresentada pelo texto kafkiano — com aquela capacidade de operar na dimensão do sempiterno, de romper com as delimitações espaço-temporais, de evocar e atualizar, por meio do particular, as forças originárias que constituem e configuram determinados aspectos da realidade humana — podia se ajustar muito bem à proposta metodológica de Agamben de "trabalhar por paradigmas, neutralizando a falsa dicotomia entre universal e particular"<sup>4</sup>. Assim, o símbolo kafkiano de *Diante da Lei* é lido e assimilado para corroborar e, sobretudo, valorizar a tese de Agamben, conferindo-lhe, por assim dizer, uma "aura" mítico-paradigmática.

Mas qual o cerne da interpretação que Agamben faz de *Diante da Lei*? Em síntese, a narrativa de Kafka — em que um camponês passa uma existência inteira à espera da oportunidade de entrar na Lei, cuja porta permanece sempre aberta, e descobre, já à beira da morte, que aquela entrada estava destinada única e exclusivamente para ele e que, portanto, somente ele poderia tê-la franqueado — é interpretada por Agamben de modo que o protagonista seja lido como um *abandonado* exemplar:

O camponês é entregue à potência da lei, porque esta não exige nada dele, não lhe impõe nada além da própria abertura. Segundo o esquema da exceção soberana, a lei aplica-se-lhe desaplicando-se, o mantém em seu *bando* abandonando-o fora de si. A porta aberta, que é destinada somente a ele, o inclui excluindo-o e o exclui incluindo-o. E este é o fastígio supremo e a raiz primeira de toda lei<sup>5</sup>.

## 3 O Kafka de *Diante da Lei*

Há um pressuposto nessa interpretação de Agamben que é bastante revelador do modo como ele a constrói e até mesmo do tipo de limitação que o seu conceito de *bando* soberano apresenta. A sua análise despreza o papel desempenhado pelo *outro* personagem da narrativa: o *guardião* (também traduzido como "porteiro"), que proíbe o camponês de entrar — ainda que admita a possibilidade de, no futuro, vir a permitir a sua entrada — e que o adverte sobre a existência de muitos outros guardiães, cada um mais poderoso do que o outro, nas salas que se sucedem no interior para o qual

a porta se abre. No afã de se concentrar naquilo que lhe interessa, e de a todo custo querer cooptar o texto kafkiano para as suas fileiras, Agamben, sem maiores explicações, transforma a presença do guardião e a sua recusa em literalmente nada:

Nada — e certamente não a recusa do guardião — impede ao camponês de entrar pela porta da lei, senão o fato de que esta porta está sempre aberta e de que a lei não prescreve nada<sup>6</sup>.

No entanto, desde o início até o desfecho do texto, a tensão da narrativa — uma tensão que poderia ser chamada de dramática, tamanha a importância do gesto na ficção kafkiana<sup>7</sup> — é construída a partir da relação entre o camponês e o guardião, que reiteradamente apresenta àquele um “não” como resposta ao seus insistentes pedidos para entrar. Quanto a isso, é melhor deixar o próprio texto falar, pois é ele antes de tudo que deve falar e circunscrever aquilo que dele pode ser falado:

Diante da lei está um porteiro. Um homem do campo chega a esse porteiro e pede para entrar na lei. Mas o porteiro diz que agora não pode permitir-lhe a entrada. O homem do campo reflete e depois pergunta se então não pode entrar mais tarde.

— É possível — diz o porteiro. — Mas agora não.

.....

Ele [o camponês] faz muitas tentativas para ser admitido e cansa o porteiro com os seus pedidos. Às vezes o porteiro submete o homem a pequenos interrogatórios, pergunta-lhe a respeito de sua terra natal e de muitas outras coisas, mas são perguntas indiferentes, como as que os grandes senhores fazem, e para concluir repete-lhe sempre que ainda não pode deixá-lo entrar. O homem, que havia se equipado com muitas coisas para a viagem, emprega tudo, por mais valioso que seja, para subornar o porteiro. Com efeito, este aceita tudo, mas sempre dizendo:

—Eu só aceito para você não julgar que deixou de fazer alguma coisa.

Durante todos esses anos o homem observa o porteiro quase sem interrupção. Esquece os outros porteiros e este primeiro parece-lhe o único obstáculo para a entrada na lei.<sup>8</sup>

Bem, ao ler-se o texto, não pode haver dúvidas sobre o fato de que o guardião *representa*, pelo menos aos olhos do camponês, um verdadeiro obstáculo ao seu intento. Portanto, para Agamben desconsiderar este papel do guardião no contexto da narrativa, precisaria no mínimo explicar por que tal papel pode ser tomado, pelo leitor, como nulo. Isso ele não faz, e talvez não fosse mesmo de seu interesse que o fizesse, pois assim poderia ver-se em maus lençóis para apropriar-se do texto kafkiano.

A leitura da narrativa, a partir de seu desfecho, revela surpreendentemente ao leitor que o guardião, apesar de todos os indícios até aquela altura apresentados, não estava ali para impedir o camponês de ingressar na lei. Mas o fato desconcertante é que a narrativa, até então, fazia crer que ele, o guardião, era o obstáculo a ser transposto e que o camponês travava uma luta contra ele, sem conseguir vencê-lo. Ao final, descobrimos, nós leitores, *ao mesmo tempo* que o camponês, que este travava a luta errada e contra a pessoa errada. Por um processo de solidariedade ficcional, sentimos, *junto* com o camponês, o amargor e o peso dessa inquietante descoberta:

— Todos aspiram à lei — diz o homem. — Como se explica que em tantos anos ninguém além de mim pediu para entrar?

O porteiro percebe que o homem já está no fim e para ainda alcançar a sua audição em declínio ele berra:

— Aqui ninguém mais podia ser admitido, pois esta entrada estava destinada só a você. Agora eu vou embora e fecho-a.<sup>9</sup>

Sabemos agora que a vitória a ser conquistada pelo camponês não era sobre o guardião, mas, de algum modo, sobre si mesmo. No entanto, se assim for, por que o guardião acabou sendo percebido, pelo camponês e por nós enquanto leitores, como um obstáculo ao ingresso na lei? Ou melhor, por que meio ele se transformou em, e se ofereceu como, representação de um impedimento? A principal pista que o texto nos oferece para compreender esse processo de transformação reside num gesto, e que obsessivamente atravessa a narrativa (ainda que Agamben pareça ignorá-lo completamente): o de pedir para entrar. Se a entrada estava destinada a ele, e tão-somente a ele, o pedido

para entrar indica uma hesitação, uma incerteza, um querer que de saída desconfia de si, julga-se incapaz ou indigno, proíbe-se, impede-se. O homem que o camponês encontra junto à porta da lei transforma-se efetivamente em um guardião no exato momento em que lhe é pedida a autorização para adentrá-la. Ele aceita, de bom grado, ser a recusa que o gesto do camponês evoca, requer, enigmaticamente espera. Aquele homem aceita a tarefa de funcionar como um espelho daquilo que o camponês carrega consigo e expressa por meio de seu gesto. Em última instância, o camponês, por meio do guardião, criação *sua*, se impede de entrar na lei. A questão é: por quê? A essa questão, a narrativa de Kafka não oferece subsídios para a formulação de uma resposta consistente, fundamentada no, e a partir do, próprio texto. Mas a consulta a outros textos de Kafka pode fornecer elementos para uma tentativa de resposta em sintonia com o que já foi apresentado até aqui.

#### 4 Diante de outros textos de Kafka

Em *Sobre a questão das leis*, Kafka fornece o seu raciocínio mais desenvolvido sobre a origem das leis e o seu efeito sobre os homens. Ele começa estabelecendo uma vinculação íntima entre lei e nobreza: "Nossas leis não são universalmente conhecidas, são segredo do pequeno grupo de nobres que nos domina"<sup>10</sup>. E complementa: "as leis foram desde o início assentadas para os nobres, a nobreza está fora da lei e precisamente por isso a lei parece ter sido posta com exclusividade nas mãos da nobreza"<sup>11</sup>. O narrador confere à tradição — "a uma tradição antiga e, por sua antiguidade, digna de fé" — a responsabilidade pela existência das leis e o fato de elas serem entregues aos cuidados da nobreza. Lucidamente, ele reconhece a existência de um "pequeno partido" que critica esse estado de coisas e que denuncia o fato de que talvez essas leis simplesmente não existam, não passem de um "jogo mental". Mas esse mesmo partido é incapaz de recusar a nobreza e o seu direito de existência. A rigor, não odiamos a nobreza, explica o narrador, "odiamos a nós mesmos porque ainda não podemos ser julgados dignos da lei"<sup>12</sup>. Eis parece o dilema que o gesto do camponês encerra, eis aquilo que o obriga a pedir permissão para adentrar na lei: ele não se julga digno dela e somente por uma especial concessão (um milagre?) poderia adentrá-la. Mas o próprio pedido o afasta dela, cria o guardião e a sua obstinada proibição. Vítima de si e daquele que aceita espelhá-lo, o camponês se *abandona* — e não propriamente a lei o *abandona*, como quer Agamben.

O camponês, nesse sentido, se insere no amplo espectro da culpa, tal como ela se configura na obra de Kafka. "A culpa é sempre indubitável"<sup>13</sup>, afirma o operador da máquina punitiva de *Na Colônia Penal*, e isso talvez a começar pelo fato de que nos sentimos culpados por não estarmos à altura da lei, de não sermos dignos dela, ainda que ela possivelmente não passe de uma criação tão nossa quanto o guardião de *Diante da Lei*.

Em *Na Colônia Penal* aprendemos que a Lei é feita para os culpados e, ao mesmo tempo, para o gozo dos inocentes diante da dor infligida ao outro. No ato punitivo, a Lei não se torna apenas legível a todos por meio do corpo que ela marca, ela se inscreve em todos. A imagem de satisfação no rosto dos espectadores revela o quanto a lei se inscreve em seus corpos sem resistência alguma<sup>14</sup>. É um processo voluntário, desejado, ainda que quase sempre inconsciente, em que os cidadãos sentem, por meio da dor alheia, a existência da lei e com ela renovam o seu pacto de submissão. Portanto, longe de ser um ente em si, independente, a lei surge, como *O Processo* também sugere, da aceitação, uma aceitação expressa pela *prática* quotidiana e disseminada do poder. É o que o camponês de *Diante da Lei*, por exemplo, ignora: a Lei é *dele*, feita por ele e para ele, e o guardião é a proibição que ele próprio, camponês, impõe a si por venerável respeito à Lei, criação sua tornada independente por força do hábito e da tradição — enfim, trata-se apenas de mais uma criação *humana demasiado humana*, para usar o vocabulário nietzschiano. Aliás, o ato do camponês de impedir-se de entrar na Lei, mesmo esta sendo uma criação sua, pode estar associado a certo prazer, a certo júbilo oculto muito bem descrito por Nietzsche:

[...] quando alguém eleva o seu *produto* acima de si mesmo, aparentemente desconsiderando seu próprio valor, há nisso um júbilo de amor paterno e orgulho paterno, que tudo compensa e mais que compensa.<sup>15</sup>

Colocar-se como indigno da lei é humilhar-se para melhor fruir a grandeza daquilo que foi criado às custas justamente desse rebaixamento. Desse modo, pode-se compreender por que o camponês busca a recusa da lei, o seu *abandono*. O camponês é culpado por não entrar na lei porque o impedimento

para isso não está no guardião e nem na lei, mas nele. Mas essa culpa é o que faz a grandeza da lei, a nobreza daqueles a quem ela é entregue e confere, por contraste, valor à existência do camponês.

## 5 Conclusão

O que incomoda em Agamben é a ausência de sensibilidade psicológica para compreender o processo de produção subjetiva da Lei. Ele se questiona, na introdução de sua principal obra, se “é possível, em um âmbito tão decisivo, contentar-se com explicações psicológicas”<sup>16</sup>. Mas a questão talvez não seja em contentar-se ou não, mas simplesmente de não ignorar, caso se pretenda fazer uma apreciação crítica do poder e de suas múltiplas facetas. Curiosamente, apesar de falar tanto de vida, nua ou política, a dimensão dos impulsos e das paixões, a dimensão da existência vital e psíquica, é por ele freqüentemente negligenciada enquanto instância de produção da Lei. Com isso, a sua análise opera, sobretudo, no plano, digamos, “institucional” ou metafísico da Lei e da Política. O poder em suas mãos deriva menos da vontade dos indivíduos, das relações intersubjetivas, e mais, bem mais, de uma matriz ideológica — no caso, em última instância, do legado da metafísica ocidental. Aliás, se para Kafka “a culpa é sempre indubitável”, ou seja, estamos todos implicados nas relações de poder que construímos e legitimamos, para Agamben há, pelo menos na origem, um *bando* de inocentes, de vítimas, que *sofre* o poder soberano e, ao sofrer tal poder, o constitui. Há em Agamben, nesse exato sentido, a pressuposição de um paraíso perdido, de uma situação anterior em que a força deixa de ser violência para ser Lei, Lei a um só tempo recusada e aceita pelo *bando*. Quanto à recusa, podemos prontamente inferi-la, mas o que Agamben deixa por explicar é a aceitação: o que faz com que os indivíduos, os *abandonados*, aceitem tal condição? Ou melhor, o que faz com que os indivíduos *busquem* esta recusa? Por certo, a dimensão metafísica, ou ideológica, por si só, também, não basta para responder a esta indagação. Ainda aqui, pensar a partir de Kafka pode ser mais promissor do que a partir de Agamben.

Em um texto intitulado *A Recusa*, Kafka apresenta uma pequena cidadezinha, que tem como seu mais alto funcionário um arrecadador-mor de impostos, o “coronel”. Na condição de principal representante do governo, ele acaba exercendo o seu domínio não apenas sobre as questões referentes aos impostos, mas sobre a cidade como um todo. Mas o coronel “não arrebatou para si a autoridade, nem é um tirano”, enfatiza o narrador, que explica: “o que ocorre é que desde os velhos tempos o arrecadador-mor é o primeiro funcionário, e o coronel se submete a essa tradição do mesmo modo que nós”<sup>17</sup>.

O núcleo da narrativa gira em torno da grande comoção produzida na cidade cada vez que uma delegação de cidadãos vai se encontrar com o coronel para lhe fazer algum pedido. Um misto de medo e fascinação cerca cada um desses encontros, sempre acompanhados atentamente pelos demais cidadãos. A regra é que os pedidos sejam rejeitados. Uma vez ou outra algum pequeno pedido era aceito; “nas questões importantes, porém, os cidadãos estavam sempre certos de uma recusa”<sup>18</sup>. Mesmo assim, os cidadãos não desistiam de fazer os grandes pedidos, como se naquela recusa houvesse alguma experiência da qual não se podia abrir mão:

O curioso é que, de algum modo, não se pode viver sem essa recusa e neste caso o ato de ir atrás dela e apanhá-la não é, em absoluto, uma formalidade. De tempos em tempos vai-se até lá sério e cheio de expectativas e volta-se de algum modo não exatamente fortalecido e gratificado, embora também não decepcionado e desanimado. Não preciso me informar com ninguém sobre essas coisas, sinto-as em mim mesmo, como acontece a todos.<sup>19</sup>

“Não se pode viver sem essa recusa”... Mas o que há de tão vital assim nela? O narrador já deixou indicado que não se trata apenas de uma formalidade; portanto, não é apenas uma questão de hábito, de tradição. São forças originárias que estão sendo postas em movimento, são gestos que, apesar de aparentemente repetidos, dramatizam sempre primeira vez uma dada experiência do homem no mundo: “De tempos em tempos vai-se até lá sério e cheio de expectativas e volta-se de algum modo não exatamente fortalecido e gratificado, embora não também decepcionado e desanimado”. Nesse caso, o que há de vital talvez seja a dignidade de ter tentado e o conforto, psicológico, de não ter conseguido, após ter feito “tudo” o que podia ser feito. Parece que é nesse lusco-fusco entre o medo e o fascínio, entre o desejo e a frustração, entre a esperança e o abandono, entre a aceitação e a recusa, entre o eu e o outro que a submissão e a autoridade são forjadas,

que alguém é investido na figura de "Pai", de "Chefe", de "Juiz", de "Guardião" ou de "Coronel", que uma prática, uma vontade ou uma idéia transfigura-se em Lei.

Num episódio secundário de *A Recusa*, Kafka apresenta um comportamento típico das crianças que é bastante revelador de como se dá a *incorporação* desse tipo de experiência e sugere o quanto ela atravessa, integrando, os diferentes âmbitos da vida humana. Os soldados que formam a guarda do coronel, diz o narrador, "são o terror das crianças, embora também sua diversão, pois elas querem sem parar ficar assustadas com essas dentaduras e esses olhos para depois saírem correndo desesperadas"<sup>20</sup>. Medo e fascínio, e não apenas este par, aqui jogam o seu jogo típico e prepararam descuidadamente para a aceitação e para a busca pela recusa expressa pelo gesto do campônês, que em substância é a mesma expressa pelo gesto dos habitantes da cidadezinha do coronel — coronel que, aliás, é da mesma família do guardião da Lei; ambos pertencem à mesma linhagem, à mesma "nobreza" requerida por aqueles que a eles se submetem, e ambos se submetem à mesma tradição. O narrador, como quem pensa em voz alta, convida o leitor a sentir em si mesmo a força dessa verdade *dramática*: "Esse susto da infância provavelmente não se perde também entre os adultos, pelo menos seu efeito continua agindo"<sup>21</sup>.

## Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer I: o poder soberano e a vida nua**. Trad. Henrique Búrigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- BENJAMIN, Walter. Franz Kafka: a propósito do décimo aniversário de sua morte. In: ----. **Magia e técnica, arte e política**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 137-64.
- ENTREVISTA com Giorgio Agamben. **Revista do Departamento de Psicologia-UFF**, Niterói, v. 18, n. 1, jan./jun. 2006.
- KAFKA, Franz. Diante da lei. In: ----. **Um médico rural**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 27-29.
- . **Na colônia penal**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- . A recusa. In: ----. **Narrativas do espólio**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 115-22.
- . Sobre a questão das leis. In: ----. **Narrativas do espólio**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 123-25.
- NIETZSCHE, Friedrich. Da origem das religiões. In: ----. **Aurora**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 50-51.

## Notas

- <sup>1</sup> Graduado em Filosofia e Mestre em Teoria Literária pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC. Autor dos livros *Leviatã: o demiurgo das paixões* (Uma introdução ao contrato hobbesiano) e *Camus: entre o sim e o não a Nietzsche*, ambos publicados em 2001 pela Editora Letras Contemporâneas, e *de Antígona e o Direito*, publicado pela Editora Juruá (2007). Atualmente, leciona Filosofia do Direito e pesquisa e orienta temas relacionados à interface entre o Direito e a Literatura junto aos Cursos de Direito da Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI. E-MAIL: malves@univali.br
- <sup>2</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer I: o poder soberano e a vida nua*. Trad. Henrique Búrigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004, p. 57.
- <sup>3</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer I*, p. 36.
- <sup>4</sup> ENTREVISTA com Giorgio Agamben. *Revista do Departamento de Psicologia-UFF*, Niterói, v. 18, n. 1, jan./jun. 2006.
- <sup>5</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer I*, p. 57.
- <sup>6</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer I*, p. 57.
- <sup>7</sup> "Só pelo gesto podia Kafka fixar alguma coisa. É esse gesto, que ele não compreende, que constitui o elemento nebuloso de suas parábolas. É dele que parte a obra literária de Kafka" (BENJAMIN, Walter. *Franz Kafka: a propósito do décimo aniversário de sua morte*. In: ----. *Magia e técnica, arte e política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 154).
- <sup>8</sup> KAFKA, Franz. *Diante da lei*. In: ----. *Um médico rural*. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 27-28.

- <sup>9</sup> KAFKA, Franz. Diante da lei, p. 29.
- <sup>10</sup> KAFKA, Franz. Sobre a questão das leis. In: \_\_\_\_\_. Narrativas do espólio. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 123. É fácil perceber nesse texto o quanto Kafka está falando da lei em geral e, ao mesmo tempo, aludindo à lei judaica.
- <sup>11</sup> KAFKA, Franz. Sobre a questão das leis, p. 123.
- <sup>12</sup> KAFKA, Franz. Sobre a questão das leis, p. 125.
- <sup>13</sup> KAFKA, Franz. Na colônia penal. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 38.
- <sup>14</sup> “Como captávamos todos a expressão de transfiguração no rosto martirizado, como banhávamos as nossas faces no brilho dessa justiça finalmente alcançada e que logo se desvanecia!” (KAFKA, Franz. Na colônia penal. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 50).
- <sup>15</sup> NIETZSCHE, Friedrich. Da origem das religiões. In: \_\_\_\_\_. Aurora. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p.51.
- <sup>16</sup> AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer I, p. 14.
- <sup>17</sup> KAFKA, Franz. A recusa. In: \_\_\_\_\_. Narrativas do espólio. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 117.
- <sup>18</sup> KAFKA, Franz. A recusa, p. 121-122.
- <sup>19</sup> KAFKA, Franz. A recusa, p. 122.
- <sup>20</sup> KAFKA, Franz. A recusa, p. 118-119.
- <sup>21</sup> KAFKA, Franz. A recusa, p. 119. Certamente, não apenas o efeito do susto continua agindo, mas também a busca por ele, ou seja, não apenas a aceitação, mas também a busca pela recusa.

Recebido em: 10/07

Avaliado em: 11/07

Aprovado para publicação: 11/07